



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N.388 RO de 6 de fevereiro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	D/MS n. 5/2025	
Referência:	Processo nº P2025/003552-3	
Interessado:	Crea-MS	

- **EMENTA:** Dispõe sobre a Proposta da Presidência N. 003/2025
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul Crea-MS, após apreciar a Proposta da Presidência n. 003/2025, com o seguinte teor: " Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; Considerando a Decisão Normativa nº 097, de 20 de dezembro de 2012, que define os percentuais de aplicação e os critérios de distribuição e concessão dos recursos por participante; Considerando a Decisão Plenária nº PL-2398/2024 do Confea, que aprova a distribuição dos recursos orçamentários do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea – Prodesu, exercício 2025, para os Conselhos Regionais participantes do Programa, bem como, define os prazos para a apresentação dos projetos para os programas do Prodesu no corrente exercício: Prazo de entrega: 31/01/25, Programa Prodesu: Programa de Auditoria Independente dos Creas – Prodesu II-F; Prazo de entrega: 28/02/2025, Programa do Prodesu: Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc) - Prodesu II-A - Execução Plano de Fiscalização; Prazo de entrega: 31/03/2025, Programa do Prodesu: Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc) – Prodesu II-A Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas (Prodafin) – Prodesu II-B; Prazo de entrega: 30/06/2025, Programa Prodesu: Demais Programas do Prodesu. Considerando que o Crea-MS, por meio da Decisão Plenária PL/MS n. 17/2024, formalizou sua adesão ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, com validade até 31 de dezembro de 2026. Considerando o recurso orçamentário liberado pelo Confea ao Crea-MS no valor de R\$ 1.465.847,30 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme Decisão Plenária nº PL 2398/2024 do Confea. Propõe: Aprovar a apresentação de Projeto nos seguintes programas, objetivando a utilização integral do recurso orçamentário disponibilizado pelo Confea ao Crea-MS, correspondente a R\$ 1.465.847,30 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos): a) Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc) – Prodesu II-A – Execução Plano de Fiscalização; b) Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc) – Prodesu II-A; c) Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas (Prodafin) – Prodesu II-B; d) Programa de estruturação física de sedes e inspetorias para aquisição, construção, ampliação, reforma e locação emergencial de espaço – Prodesu III-B," DECIDIU por aprovar o inteiro teor da Proposta da Presidência n. 003/2025 com as devidas providências para a implantação da Linhas de crédito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea – Prodesu, exercício 2025 e, pelo encaminhamento da referida Proposta ao Plenário do Crea-MS para homologação. Presidiu a votação a senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram

favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Sidiclei Formagini, Miron Brum Terra Neto, Jackeline Matos do Nascimento e Carlos Augusto Serra da Costa.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 06 de fevereiro de 2025.

Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello
Presidente



Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=udkfGTb9kq-NixX2eVn-A>



Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **07/02/2025**, às **13:23**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Incluído no processo n. P2025/003552-3 por VANESSA BRITO BARBOSA em 06/02/2025 às 16:49:09